



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**

Aos

Licitantes

**Referente:** Pregão Presencial nº 042/2013

**Objeto:** Aquisição Parcelada de 18.000 (dezoito mil) hidrômetros  $\frac{3}{4}$  para instalação nos ramais de distribuição de água tratada no Município de Araras – SP.

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio do SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras foram questionados sobre o objeto desta licitação, conforme abaixo:

**Questionamento 01:**

*Empresa nacional interessada em participar do Pregão Presencial Nº 042/2013, valendo-se do presente, vem respeitosamente, apresentar a V. Sa., o pedido de esclarecimento do referido Pregão conforme segue:*

**01)** *Solicitamos que o prazo de entrega dos hidrômetros seja especificado no edital nos 45 dias a partir do recebimento da ordem de compra, pois cada hidrômetro é fabricado na medida em que o pedido de cada cliente é recebido, ou vossas senhorias simplesmente respondam o meu pedido de esclarecimento positivamente, dando ciência do mesmo .*

**Resposta:** Entendemos que a empresa precisa de um prazo para fabricação ou aquisição do material, assim, para cada pedido será aceito 40 dias como prazo máximo de entrega, porém, a empresa deve se programar, observando o item 04 – Cronograma de Entrega do Termo de Referência onde consta a quantidade mensal aproximada que será solicitada para suprir as necessidades da autarquia.

**Questionamento 02:**

*Em análise ao edital supra, solicitamos maiores esclarecimentos para elaboração de nossa proposta comercial.*



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

01) Ao que se narra a especificação técnica, quer seja lote e lote 02, contém vícios que devem notados por esta administração, a fim de evitar tropeços na doutrina que rege esta aquisição, aqui apresentada pelo Lei 8.666 e suas alterações. No dois lotes é citado a seguinte narração fazendo destaque a carcaça: “carcaça em latão ou plástico polímero composite de alta resistência.” (grifo nossos). Há disparidade na especificação, pois trata-se de composições distintas e que é relevante quando na disputa, razão pela qual roga a revisão. O dicionário Aurélio em seu contexto traduz a expressão “ou” como: Substituição de uma coisa pela outra, sendo aplicado esta mesma teoria para este fim, lembrando que a matéria prima composite, trata-se um plástico e não de metal, o que no mercado, nota-se a disparidade de competição, ambos possuem valor e características distintas. O mercado nacional de hidrômetros é composto de 100% das carcaças em latão e/ou bronze, equivalência capaz de atender aos requisitos e normas que regem o destino correto ecológico, pois estas carcaças de metal são passíveis de serem recicladas, contra a de Composite que ainda não se conhece no Brasil o processo de desindustrialização e destinação ecologicamente correta. Em suma, entendemos que a maneira explícita em vosso edital é inoportuna possibilitar a competição de dois itens distintos com a mesma prática de disputa, ou seja, menor preço, desta forma perguntamos: Estamos corretos em interpretar que a carcaça deverá ser exclusivamente em Latão?

**Resposta:** O Edital foi publicado dessa forma visando maior competitividade, porém, verificamos que os itens realmente apresentam valores distintos no mercado, assim, entendemos que a melhor opção é a Retificação do Edital, sendo o mesmo publicado novamente com as devidas alterações.

02) No mesmo fim alvo de esclarecimento, volta a tropeçar na mesma indução, o uso da palavra “ou” notória às conexões, sob friso em destaque: “com todas as conexões (02 tubetes e 02 porcas para cada hidrômetro em liga de cobre ou polipropileno e duas guarnições para cada hidrômetro). Percebe-se que dá a possibilidade de incentivar a disputa desleal, ou seja, o custo de conexões em polipropileno é muito inferior ao custo das conexões em liga de cobre, restando questionar: Será permitido apenas a apresentação de conexões latão OU Polipropileno?”

**Resposta:** Será permitido os dois tipos de material, pois, na última licitação realizada para aquisição do mesmo objeto foi especificado dessa forma e houve a participação de várias empresas, assim, entendemos que haverá maior competitividade.

03) A modalidade de compra desta licitação é omitida, pois não afirma que esta será Registro de Preços, porém, no anexo item 04.01, informa que a entrega ocorrerá em 12 meses após a assinatura do



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

*contrato, sob ressalva de que o material poderá ser mensalmente ou não, dependendo da necessidade da autarquia, veja, há dupla interpretação sobre a modalidade, favor esclarecer.*

**Resposta:** Esclarecemos que a licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial, não sendo aplicado o Registro de Preços.

Desde já agradecemos os questionamentos e nos colocamos à disposição.

Araras, 12 de novembro de 2013

Fernanda Rodrigues Buzo

Pregoeiro

Ari Oswaldo Fischer Filho

Apoio

Elizabeth C. Bombonato Colombari

Apoio

Simone Ap. B. de Andrade dos Santos

Apoio